

The logo for FENEEO is displayed in a stylized, white, sans-serif font. The letter 'Q' at the end of the word has a small yellow rectangular mark on its bottom right corner. The logo is centered within a blue hexagonal frame that has a white border and a white line with a white rectangular segment on each side, resembling a stylized path or circuit.

FENEEO

Federação Nacional dos Estudantes de Engenharia Química

EDITAL DE DELEGADOS

GESTÃO 2018

EDITAL N°02/2018 DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS POR UNIVERSIDADE

A Federação Nacional dos Estudantes de Engenharia Química - FENEEQ, por intermédio do presente documento, cuja proposta foi aprovada por unanimidade na plenária final do XXV Congresso Nacional dos Estudantes de Engenharia Química - CONEEQ, torna público e convoca os estudantes devidamente matriculados no curso de Engenharia Química para a candidatura ao cargo de Delegado.

1. OBJETIVOS

- Aproximar a FENEEQ dos estudantes, estabelecendo um canal de comunicação direto com cada curso de Engenharia Química do país.
- Democratizar a Federação, permitindo que os delegados tenham voz ativa nas decisões acerca dos rumos do movimento nacional e respectivas pautas, representando a opinião dos alunos de sua Universidade.
- Aprimorar a representatividade em escala nacional, uma vez que cada Instituição de Ensino Superior (IES), sem restrições de estado ou região, terá direito a eleger um delegado, que será o representante legal perante a Federação.
- Investir esforços na construção do networking nacional e aprimorar o

suporte da Federação às demandas estudantis, juntando forças para o desenvolvimento do ensino da engenharia química.

2. CRONOGRAMA

20/03: Lançamento do edital

14/04: Submissão das propostas pelo CA/DA

15/04 a 19/04: Período de homologação

20/04 a 27/04: Período para revisão do processo eleitoral caso não haja conformidade com os padrões estabelecidos no presente Edital

28/04: Publicação e ampla divulgação dos delegados eleitos

3. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

3.1 A entidade responsável por conduzir o processo eleitoral em cada IES será o Centro ou Diretório Acadêmico de Engenharia Química (CA/DA). Em caso de não existência de entidade representativa, ver item 3.4

3.2 As eleições deverão ser conduzidas em formato padrão, em conformidade com o item 3.3, 6 e demais subitens, fator este que será essencial para a homologação das mesmas.

3.3 Para que a eleição seja validada, um quórum mínimo de 10% dos alunos matriculados no curso deve ser respeitado. Este quórum será comprovado mediante os seguintes elementos, a serem enviados nos e-mails presidencia@feneeq.com e articulacao@feneeq.com:

3.3.1 Declaração assinada pelo (a) coordenador (a), informando o número de alunos devidamente matriculados no curso de engenharia química

da Instituição, justificando o número de votos estabelecido para o cumprimento do quórum. Conforme o Anexo I.

3.3.2 Edital de convocação de eleição dos delegados digitalizado, a ser assinado e publicado em edital pelo presidente do CA/DA ou seu substituto legal. Conforme o Anexo II.

3.3.3 Ata de eleição assinada pelo presidente do CA/DA. candidatos ao cargo de delegados e respectivos fiscais da eleição, apresentando o número de votos, o delegado eleito e comprovante de matrícula (podendo ser a carteirinha de estudante). Conforme o Anexo III.

3.4 Caso o curso não possua um Centro ou Diretório Acadêmico, a eleição dos delegados poderá ser feita através de Assembleia Estudantil dos estudantes de Engenharia Química, para que em conjunto decida-se à representação da universidade. A Assembleia terá como objetivo a escolha de comissão eleitoral, composta por 3 (três) pessoas, que acompanhe a eleição, candidatos e candidatas a delegado ou delegada não poderão compor a comissão.

4. DIREITOS DO DELEGADO

O delegado da FENEEQ usufruirá dos seguintes benefícios:

4.1 Poder se candidatar a um cargo da FENEEQ, sendo esta candidatura submetida à eleição durante a plenária do XXVIII Congresso Nacional dos Estudantes de Engenharia Química, que acontecerá no mês de janeiro de 2018 na cidade de Rio de Janeiro - RJ. O edital das eleições será publicado com antecedência ao evento.

4.2 Direito a voz e voto nas plenárias finais do CONEEQ e COREEQ's. Segundo este item, portanto, para as pautas apresentadas em plenária ao final

de cada de congresso, o voto do delegado eleito pela sua IES representará a decisão da mesma. Em caso de não comparecimento do delegado, o direito ao voto permanecerá a cargo do chefe de delegação.

4.3 Propor debates e capacitações a serem desenvolvidas em conjunto com a gestão da FENEEQ.

4.4 Participar de atividades de capacitação a serem realizadas pela gestão da FENEEQ.

4.5 Receber um certificado que diz respeito ao trabalho desenvolvido ao longo da gestão 2018.

5. DEVERES E FUNÇÕES DO DELEGADO

O delegado da FENEEQ terá de cumprir com as seguintes responsabilidades durante o seu mandato:

5.1 Participar dos eventos acadêmicos de estudantes de Engenharia Química próximos à sua IES, representando a FENEEQ e divulgando os próximos congressos regionais e nacionais.

5.2 Auxiliar na criação de CA/DA nos cursos de Engenharia Química de sua cidade que ainda não possuam a entidade representativa.

5.3 Dar suporte e auxiliar na divulgação dos programas e parcerias que a Federação oferece para a comunidade da Engenharia Química nacional.

5.4 Criar condições para a integração e o desenvolvimento de parcerias entre os cursos presentes no seu estado, utilizando os eventos da Engenharia Química como:

5.4.1 Divulgar Semanas Acadêmicas de seu estado, cidades vizinhas, etc.

5.4.2 Promover o intercâmbio acadêmico (palestras, workshops, minicursos, bate-papos) e de projetos como: PET, EPEQ e OPEQ (Escola Piloto de Engenharia Química e Oficina Piloto de Engenharia Química), Projetos de Empresa Júnior, Projetos de Extensão, Semanas Acadêmicas;

5.4.3 Estabelecer networking entre discentes e/ou docentes.

5.5 Encaminhar de imediato ao Diretor Regional da FENEEQ problemas locais de cunho grave ou urgente para que sejam tomadas ações deliberativas em reuniões ordinárias da Federação.

5.6 Obrigatoriedades nos espaços organizados pela FENEEQ dentro do cronograma dos congressos. Citam-se: Encontro das Entidades Estudantis de Engenharia Química (E4Q), Mesa Redonda e Plenária Final do CONEEQ e COREEQ.

5.7 Previamente ao XXVIII CONEEQ, o delegado deverá apresentar à FENEEQ um relatório de suas atividades durante o ano de 2018.

6. CÓDIGO ELEITORAL

Poderão ser candidatos ao cargo de delegados todos os estudantes de Engenharia Química devidamente matriculados em uma Instituição de Ensino Superior.

A convocação das eleições deverá ser feita por escrito e afixada sob forma regimentar pelo Presidente do CA/DA, ou pelo seu substituto legal, para que se realizem dentro do prazo estabelecido neste edital, com antecedência mínima de 7 dias da sua realização.

A votação será feita por Sufrágio Universal e escrutínio secreto, em local pré-determinado, em no máximo 2 (dois) dias e durante a totalidade do horário escolar.

Deverá constar na cédula eleitoral o nome dos candidatos ao cargo de delegado. A urna deverá ser lacrada antes e depois da votação, na presença de fiscais, no mínimo um para cada candidato inscrito.

Terão direito de participar da mesa os fiscais, que serão em número de um para cada candidato, devendo os mesmos permanecer ali, ou nomear substitutos legais, enquanto durar a eleição e presenciar a apuração, sendo passíveis de exclusão os candidatos que não indicarem representantes.

Ao se apresentar à urna, o votante assinará um livro de presença e receberá a cédula para exercer o voto numa cabina previamente preparada para tal. O votante colocará de próprio punho o seu voto na urna que estará ao lado da mesa.

A Diretoria do CA/DA deverá se encarregar de organizar e coordenar as eleições. É vetado o voto por procuração. O exercício do voto é um direito do estudante matriculado, não recaindo em obrigatoriedade. É obrigatório apresentar documento oficial com foto ou carteira de identificação da IES.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Conforme o cronograma apresentado no item 2, caberá à Diretoria Executiva da FENEEQ analisar a submissão da candidatura e respectivo processo eleitoral.

O direito à homologação é dado à candidatura que estiver em conformidade com os itens 3 e 6 do presente Edital. Em caso de irregularidade, a FENEEQ entrará em contato com o CA/DA, ou responsáveis legais pelas eleições, solicitando a revisão do processo eleitoral e/ou documentos faltantes. Caberá à FENEEQ a ampla divulgação dos delegados eleitos, segundo cronograma apresentado no item 2.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Com este edital, buscamos nos aproximar cada vez mais dos estudantes, concretizando em maior escala nossos objetivos representativos e unificando o movimento estudantil de Engenharia Química.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através de nossas mídias:

- Website: <http://feneeq.com/contato/>
- E-mail: articulacao@feneeq.com e presidencia@feneeq.com
- Página do Facebook: [FENEEQ - Federação Nacional dos Estudantes de Engenharia Química](#)

À comissão constituída por membros da FENEEQ, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Gustavo Fonseca Cambaúva

Gustavo F.Cambaúva

Presidente

Federação Nacional dos
Estudantes de Engenharia
Química

+55 11 97487-5114

Igor Cassiano

Igor C. dos Santos

Diretor de Articulação

Federação Nacional dos
Estudantes de Engenharia
Química

+55 24 99264-7178

Tayná Silva Vasco

Tayná S. Vasco
Diretora Regional N/NE
Federação Nacional dos
Estudantes de Engenharia
Química
+55 82 9802-5019



João R. Friggo
Diretor Regional S/SE/CO
Federação Nacional dos
Estudantes de Engenharia
Química
+55 21 99115-6000

ANEXO I – DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do coordenador/a),
coordenador/a do curso de Engenharia Química da
_____ (nome da instituição de ensino superior)
declaro que estou ciente da eleição de delegado da FENEEQ que ocorreu na
universidade nos dias __ e __ (dias de eleição) do mês de _____ (mês da
eleição) de 2018.

Atesto que os _____ (número de alunos votantes) alunos votantes representam
mais que o quórum de 10% determinado no edital de eleição.

_____ (cidade), __ (dia) de _____ (mês) de 2018.

_____ (assinatura)

Coordenador/a do curso de Engenharia Química da
_____ (IES)

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

_____ (nome do CA/DA)

_____ (nome da Instituição de Ensino Superior)

Edital de convocação para eleição de delegado da Federação Nacional dos Estudantes de Engenharia Química.

A FENEEQ convoca todos os estudantes do curso de engenharia química da _____ a participarem da eleição de delegados conforme edital publicado no dia 20 de março de 2018 acessível pelo link _____ (adicionar link do edital).

1. A inscrição do delegado deverá ser feita até o dia 31 de Março de 2017 pelo email _____ (email do CA/DA)
2. Fica esclarecido que só poderão concorrer ao cargo de delegados alunos devidamente matriculados no curso de engenharia química da presente instituição de ensino.
3. Para votar o aluno deve apresentar um documento com foto.
4. A eleição irá acontecer nos dias ___ e ___ (dias de eleição) de _____ (mês da eleição), _____ (local da eleição), _____ (horário de votação).

_____ (cidade), ___ (dia) de _____ (mês) de 2018

Assinatura do/a Presidente do CA/DA

ANEXO III – MODELO DE ATA DA ELEIÇÃO

ATA DE ELEIÇÃO PARA DELEGADOS FENEEQ DA

_____ (nome da instituição de ensino superior)

Nos dias ___ e ___ (dias de eleição) do mês de _____ (mês de eleição) de 2018, _____ (horário de votação), _____ (local da votação) reuniram-se os e as estudantes de engenharia química da _____ (nome da instituição de ensino superior) para eleição para delegado da FENEEQ. Concorreu(ram) na eleição o(s) seguinte(s) candidato(s):

_____ (nome do candidato 1)

_____ (nome do candidato 2)

_____ (nome do candidato 3)

_____ (nome do candidato 4)

Votaram nessa eleição _____ (número de votos) alunos regularmente matriculados no curso de Engenharia Química. Tendo como resultado final após apuração:

Número de votos no candidato 1 _____

Número de votos no candidato 2: _____

Número de votos no candidato 3: _____

Número de votos no candidato 4: _____

OCORRÊNCIAS (as ocorrências durante o processo eleitoral deverão ser listadas aqui):

__/__/2018 (primeiro dia de eleição)

__/__/2018 (segundo dia de eleição, se houver)

_____ (cidade), __ (dia) de _____ (mês) de 2018

Assinatura do/a Presidente do CA/DA